



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770-0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 646/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.712,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e quinze centavos)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/porta/nacional-licitacoes.php?modulo=busca&ar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770-0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO e FECHADO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 646/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 582.753,97 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2024 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/porta/nacional-licitacoes.php?modulo=busca&ar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2024
DATA: 31/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, à Sra. ELAINE CARVALHO RODIO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, compreendendo o período de 30/07/2024 a 26/11/2024, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 016/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

A prorrogação será garantida à servidora pública municipal, desde que requira até o final do primeiro mês após o parto ou adoção, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade ou licença a adotante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2024
DATA: 01/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

1 - Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº 134/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para execução de serviços de lavagem de veículos, os Servidores Públicos Sr. Geilson Ortiz Moraes, Sr. Eleanoro Rodrigues Ramos e Sr. Maximino Arnaldo e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santil;
Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Sra. Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boardi;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sra. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Beloni;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sra. Olide Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 30 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representatividade da entidade não-governamental que compõe atualmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bonito do Iguaçu e que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Grêmio Estudante do Colégio Estadual Ludovica Sadraider, um conselheiro titular e um conselheiro suplente, um conselheiro titular e um conselheiro suplente e que agora será substituída por:

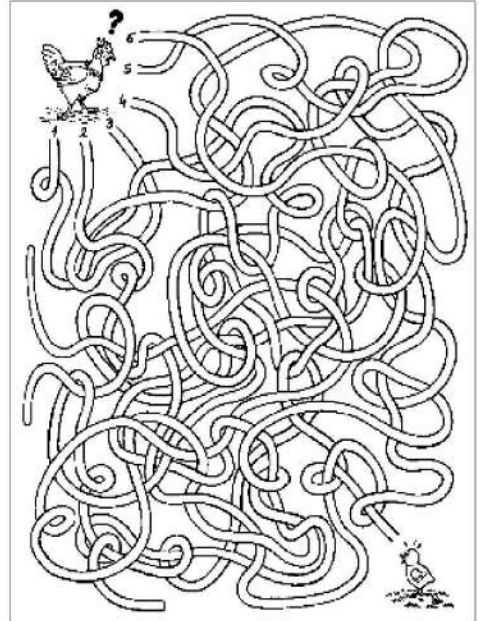
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - CMEI's Dona Laura e Pedacinho do Céu, um conselheiro titular e um conselheiro suplente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Julho de 2024.

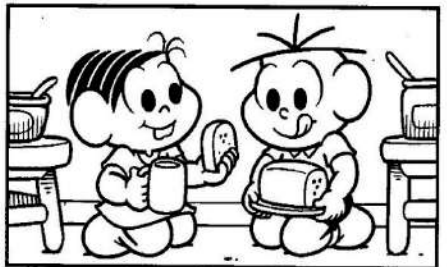
Jessica Camello
Presidente CMDCA

LABIRINTO

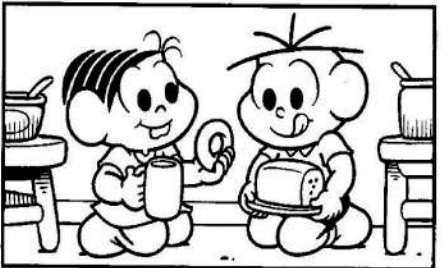


7 ERROS

PARECE QUE A MÔNICA E O CEBOLINHA ESTÃO SOSSEGADOS SABOREANDO UM GOSTOSO LANCHINHO!



ANTES QUE ESSA HARMONIA ACABE, VAMOS ENCONTRAR AS 7 DIFERENÇAS ENTRE AS DUAS ILUSTRAÇÕES?



CAÇA-PALAVRAS

Word search grid with words: FRUTAS, GATO, GLOBO, GRAVATA, GUARDACHUVA, EXTINTOR, HOMEM, RELOGIO, HOSPITAL, IDOSO.

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu
RESOLUÇÃO Nº 08/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 31/07/2024.
Resolve:
Art. 1º - Fica alterada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, período Gestão 2024/2025, ficando com o seguinte composição:
Presidente: Léia Noêmia Zimmer Taborda - Governamental
Vice-Presidente: Salete Openkoski - Não-Governamental
1º Secretário: Cleiverson Uitchak - Governamental
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Julho de 2024.
Alana dos Santos de Brito
Presidente CMAS